



REQUERIMENTO Nº , de 2025

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, indicando ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento e Orçamento a adoção de mecanismos de transparência, com a publicação periódica de relatórios sobre a arrecadação, destinação e execução dos recursos das apostas de quota fixa, incluindo a Taxa de Fiscalização.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, indicando ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento e Orçamento a adoção de mecanismos de transparência, com a publicação periódica de relatórios sobre a arrecadação, destinação e execução dos recursos das apostas de quota fixa, incluindo a Taxa de Fiscalização.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2025

Deputado CAIO VIANNA





INDICAÇÃO Nº de 2025

Indica ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento e Orçamento a adoção de mecanismos de transparência, com a publicação periódica de relatórios sobre a arrecadação, destinação e execução dos recursos das apostas de quota fixa, incluindo a Taxa de Fiscalização.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e Excelentíssima Senhora Ministra do Planejamento e Orçamento,

A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, regulamentou a exploração de apostas de quota fixa no Brasil, estabelecendo a Taxa de Fiscalização, destinada a custear a supervisão estatal, e determinando a destinação de percentuais expressivos da receita bruta para áreas essenciais como educação, saúde, segurança pública, esporte e turismo.

Apesar da importância e da urgência do tema, ainda não há transparência sobre a arrecadação, a execução e a destinação desses valores. Até o momento, os dados chegam ao Parlamento e à sociedade apenas de forma fragmentada e reativa, o que não assegura o acompanhamento contínuo e tempestivo do fluxo desses recursos.

Sem transparência, a sociedade não consegue fiscalizar a aplicação desses recursos, enfraquecendo a confiança nas instituições e alimentando a percepção de que apenas as empresas do setor estão sendo favorecidas, enquanto o retorno social permanece invisível.

Além disso, a Taxa de Fiscalização constitui ferramenta essencial para enfrentar o mercado ilegal de apostas, que não recolhe tributos, não contribui para políticas públicas e expõe a população a riscos elevados de fraude e de dependência patológica. Sendo uma taxa, sua arrecadação deve ser obrigatoriamente aplicada na atividade de fiscalização e regulação do setor. Sem informações claras sobre sua execução, não há como avaliar se o Estado está, de fato, destinando esses recursos à finalidade para a qual foram criados e se o montante é suficiente para cumprir tal função.

Diante disso, propõe-se que o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento e Orçamento adotem mecanismos de transparência, com a publicação periódica, preferencialmente mensal, de relatórios de fácil acesso e compreensão, contendo, ao menos, os valores arrecadados com a Taxa de Fiscalização e sua execução orçamentária, os montantes totais arrecadados





com as apostas de quota fixa e a destinação e repasses efetivos para cada área prevista na lei, discriminados por órgão, entidade e finalidade.

Assim, a adoção de mecanismos de transparência contribuirá para a efetividade da política de regulação de apostas, assegurando que os compromissos assumidos com a sociedade sejam plenamente cumpridos.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2025.

Deputado CAIO VIANNA
(PSD/RJ)

